

E S T A D O   D E   M A T O   G R O S S O

P R E F E I T U R A   M U N I C I P A L   D E   A M A M B A I

LEI Nº 120 de 22 de novembro de 1955.

O P R E F E I T O   M U N I C I P A L   D E   A M A M B A I

Faço saber que a Câmara Municipal de Amambai decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a pagar a quantia de Cr\$ \$ 500,00 mensais do Depósito ocupado pela Prefeitura, a contar de 1º de janeiro deste exercício.
- Art. 2º - Para atender essa despesa será utilizado a importância de Cr\$ 6.000,00 da verba não prevista,
- Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação; revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de novembro de 1955.

HERON DA ROSA BRUM

Prefeito.